

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 14285/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

1. OBJETO

Aquisição de papel sulfite formato A4

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem de comum de fornecimento contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de folha sulfite se faz necessária para atender as necessidades de diversas Secretarias do Paço Municipal e dos departamentos externos que ainda fazem uso de impressão de documentos.

O estudo técnico preliminar não foi realizado, pois é facultativo no presente caso, nos termos do artigo 18, I, b do Decreto Municipal nº 2639/2023.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Folha de sulfite estilo A4: 75 g/m, pacotes com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m, 100 % branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Entregar em caixas com 10 resmas, embalagem com proteção adequada contra umidade.	8200	Pacote com 500 folhas

Será reservada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte uma cota de 20% (vinte por cento), do valor estimado do registro de preço, conforme especificações constantes deste Edital e/ou Termo de Referência.

3.1. Quantidade consumida por centro de custo

C. CUSTO	SECRETARIA	QUANTIDADE
06	GABINETE	300
09	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	800

18	ADMINISTRAÇÃO	1500
32	DESENVOLVIMENTO URBANO	100
38	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	200
34	EDUCAÇÃO	1500
47	SAÚDE	1500
53	ESPORTES	100
56	OBRAS	300
186	GOVERNO	300
195	CULTURA	500
234	SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	200
226	ASSUNTOS JURÍDICOS	300
229	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	300
230	OBRAS E SERVIÇOS	300

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo da Ata de Registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação: Não será permitida subcontratação.

5.2. Garantia Contratual: A garantia contratual não é necessária em razão do baixo valor da aquisição.

5.3. Garantia ou assistência técnica: A aquisição não exige garantia ou assistência técnica por se tratar de bem comum de consumo não durável.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue na Rua Afonso Vergueiro, 26 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP, em até 05 (cinco) dias úteis após o envio do pedido.

As entregas deverão ocorrer das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida pela servidora Camila Chabuh Bordezan e a gestão será exercida pela Secretária de Administração e Finanças.

O Município reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido.

A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Detentora pela completa e perfeita execução do objeto.

Caso seja apontada alguma irregularidade na execução contratual, será redigida a termo e encaminhada ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis, ressalvado o direito de devolução de mercadorias entregues em desconformidade com a descrição contida no presente termo e no contrato.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A PREFEITURA realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até 30 (TRINTA) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a qual deverá ser emitida para cada pedido de compra (uma Nota Fiscal por pedido) junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos e em conformidade com a ata de registro de preços.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Informamos que o processo de compra será realizado por pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, visando a economicidade e priorizando a redução de custos.

9.1. Amostra ou prova de conceito: Não será exigida amostra

9.2. Qualificação Técnica

Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando o fornecimento da quantidade mínima de 30% de produtos similares e compatíveis com o objeto licitado.

9.3. Qualificação Econômico-financeira

A habilitação econômico-financeira deverá ser demonstrada nos termos do artigo 69, II da Lei 14.133/2021, com apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4. Participação de consórcio

Não será admitida a participação de consórcios de empresas, uma vez que se trata de objeto comum, assim considerado aquele cujos padrões de desempenho

e qualidade são descritos de forma objetiva usando de padrões pré-estabelecidos e conhecidos do mercado, que não justificam a formação de consórcio para sua execução.

9.5. Garantia de proposta: Não será exigida garantia da proposta.

9.6. Condições para assinatura do contrato

Após a homologação do certame, o licitante vencedor deverá assinar a ata de registro de preços em 5 (cinco) dias, cumpridas as demais exigências solicitadas em edital e no presente termo.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado para presente contratação é de R\$ 203.524,00, conforme cotações constantes nos autos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Fonte do recurso

Ficha orçamentária -

Nº da Secretaria	Secretaria	Fichas
06	GABINETE	22
09	SEC. DE DESNV. SOCIAL	185
18	ADMINISTRAÇÃO	58
32	SEC. DES. URBANO	336
38	SEC. AGRICULTURA	309
34	EDUCAÇÃO	464
47	SEC SAÚDE	105
56	OBRAS	353
186	GOVERNO	280
195	CULTURA	612
234	SEC. SEG.E DEFE. CIVIL	671
226	JURÍDICO	39

230	SEC SERVIÇOS	390
53	SEC. ESPORTES	626
229	SEC. DES. ECONÔMICO	288